



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP 37.467 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei No. 551/97, de 12 de Agosto de 1997.
Dispõe sobre aceitação de doação de terreno.

N.º :

Assunto :

Serviço :

Data

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a aceitar a doação de um terreno com 2.000 m2 situado no Centro da cidade, fazendo frente com a Rua Sebastião Guimarães e a Rua Luiz Alves de Oliveira e fundos com o Posto de Saúde.

INCISO I- Tal terreno foi doado pelo Centro Comunitário Nossa Senhora Auxiliadora.

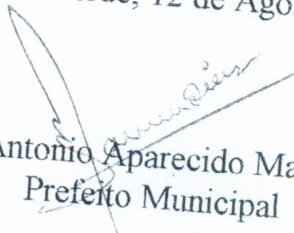
Artigo 2º.- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São Sebastião do Rio Verde, 12 de Agosto de 1997.


Dr. Antonio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

Publicado em:

12 / 08 / 97